



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
03 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N.º 9.166

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	15
DECRETOS SIMPLES	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	29
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	30
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
LICITAÇÕES	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
CONTRATOS	34
CASA CIVIL - CC	34
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	37
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	40
CONVÊNIOS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
EDITAIS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	43

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.093 de 02 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.093/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.37	1.500.1	200.000,00	
	04.122.0014.250100	3.3.90.93	1.500.1	16.000,00	
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		216.000,00
	SUB-TOTAL			216.000,00	216.000,00
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.30	1.500.1	90.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.93	1.500.1	49.700,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.37	1.500.1		49.700,00
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00
	SUB-TOTAL			139.700,00	139.700,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1	75.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.60.45	1.500.1		75.000,00
	SUB-TOTAL			75.000,00	75.000,00
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1	585,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.501.1	93.350,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.36	1.501.1		12.062,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.47	1.501.1		81.288,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.93	1.500.1		585,00
	SUB-TOTAL			93.935,00	93.935,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.93	1.500.1	80.000,00	
	19.572.0012.238100	3.3.90.40	1.500.1	545.700,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		80.000,00
	19.572.0012.238100	3.3.90.35	1.500.1		545.700,00
SUB-TOTAL				625.700,00	625.700,00
TOTAL GERAL				1.150.335,00	1.150.335,00

DECRETO Nº 41.094 de 02 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.094/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1	29.000,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.04	1.500.1		5.000,00
	04.122.0014.250007	3.1.90.13	1.500.1		20.000,00
	04.122.0014.250007	3.1.91.13	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			29.000,00	29.000,00
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	50.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.14	1.600.3		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	25.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	6.913.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1		6.913.000,00
	SUB-TOTAL			6.913.000,00	6.913.000,00
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	171.872,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.14	1.500.1		4.785,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1		114.415,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1		316,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.47	1.500.1		900,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1		42.570,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.93	1.500.1		8.886,00
	SUB-TOTAL			171.872,00	171.872,00
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1	45.000,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1		45.000,00
	SUB-TOTAL			45.000,00	45.000,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.93	1.500.1	271.388,00	
	14.244.0014.235000	3.3.90.93	1.500.1	51.717,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1		271.388,00
	14.244.0014.235000	3.3.90.39	1.500.1		51.717,00
	SUB-TOTAL			323.105,00	323.105,00
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1	13.500,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.14	1.500.1		1.000,00
	08.122.0014.250111	3.3.90.30	1.500.1		9.800,00
	08.122.0014.250111	3.3.90.91	1.500.1		2.700,00
	SUB-TOTAL			13.500,00	13.500,00
630002-SEMIT	19.572.0012.238100	3.3.90.40	1.500.1	44.500,00	
	19.572.0012.238100	4.4.90.40	1.500.1	100.000,00	
	19.572.0012.238100	3.3.90.30	1.500.1		44.500,00
	19.572.0012.238100	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			144.500,00	144.500,00
640002-SACPB	04.122.0014.230201	3.3.90.93	1.500.1	315.000,00	
	04.122.0014.230201	3.3.90.37	1.500.1		185.000,00
	04.122.0014.230201	3.3.90.39	1.500.1		130.000,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
SUB-TOTAL				315.000,00	315.000,00
TOTAL GERAL				8.029.977,00	8.029.977,00

DECRETO Nº 41.095 de 02 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.095/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	640.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		640.000,00
	SUB-TOTAL			640.000,00	640.000,00
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1	730.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.90.16	1.500.1	70.000,00	
	06.122.0014.250014	3.3.90.08	1.500.1	332.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.90.92	1.500.1		800.000,00
	06.122.0014.250014	3.3.90.19	1.500.1		332.000,00
	SUB-TOTAL			1.132.000,00	1.132.000,00
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.1.90.11	1.500.1	469.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1	86.697,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.39	2.754.1	60.045,00	
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1	80.000,00	
	13.122.0014.250019	3.1.90.04	1.500.1		350.000,00
	13.122.0014.250019	3.1.90.13	1.500.1		78.000,00
	13.122.0014.250019	3.1.90.16	1.500.1		20.000,00
	13.122.0014.250019	3.1.90.92	1.500.1		21.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.14	1.500.1		50.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.33	1.500.1		18.788,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.36	1.500.1		9.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.47	1.500.1		8.909,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.32	2.754.1		20.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.35	2.754.1		45,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.47	2.754.1		20.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.93	2.754.1		20.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.33	1.500.1		75.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			715.742,00	715.742,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.13	1.500.1	20.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.91.13	1.500.1	180.000,00	
	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	4.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.04	1.500.1		180.000,00
	15.122.0014.250034	3.1.90.16	1.500.1		20.000,00
	15.451.0012.216200	3.3.90.30	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			204.000,00	204.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1	7.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1	39.300,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1	507.832,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.47	1.500.1		18.800,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.91	1.500.1		27.500,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.500.1		137.200,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	1.500.1		342.632,00

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.91	1.500.1		28.000,00
	SUB-TOTAL			554.132,00	554.132,00
	TOTAL GERAL			3.245.874,00	3.245.874,00

DECRETO Nº 41.096 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “A”

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.096/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	28.846.0014.290200	3.1.90.91	1.501.1	400,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.33	1.501.1		400,00
SUB-TOTAL				400,00	400,00
TOTAL GERAL				400,00	400,00

DECRETO Nº 41.097 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.179.950,00 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.097/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.122.0014.250105	3.3.90.39	1.500.1	13.000,00	
	18.541.0010.209000	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	18.542.0014.227700	3.3.90.39	1.500.1	150.000,00	
	18.541.0010.108200	3.3.90.14	1.500.1		6.000,00
	18.541.0010.108200	3.3.90.35	1.500.1		60.000,00
	18.541.0010.108300	3.3.90.39	1.500.1		2.000,00
	18.541.0010.108300	4.4.90.39	1.500.1		176.000,00
	18.541.0014.232600	3.3.90.39	1.500.1		19.000,00
	SUB-TOTAL			263.000,00	263.000,00
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1	107.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.93	1.500.1	184.550,00	
	13.392.0006.117900	3.3.90.39	1.500.1		65.000,00
	13.392.0006.118000	3.3.60.45	1.500.1		221.650,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.93	1.500.1		24.900,00
	SUB-TOTAL			311.550,00	311.550,00
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.501.1	14.800,00	
	22.126.0014.250230	3.3.90.39	1.501.1		1.963,00
	22.126.0014.250230	4.4.90.52	1.501.1		12.837,00
	SUB-TOTAL			14.800,00	14.800,00
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.500.1	120.000,00	
	15.122.0012.236703	3.3.90.39	1.500.1		110.000,00
	15.122.0012.236703	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			120.000,00	120.000,00
630002-SEMIT	19.572.0012.238100	3.3.90.40	1.500.1	462.600,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.33	1.500.1		15.600,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.35	1.500.1		2.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		420.000,00
	19.122.0014.250139	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			462.600,00	462.600,00
637002-COGEL	19.126.0014.250218	4.4.90.52	1.500.1	8.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.47	1.500.1		2.000,00
	19.126.0014.250218	3.3.90.40	1.500.1		6.000,00
SUB-TOTAL				8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL				1.179.950,00	1.179.950,00

DECRETO Nº 41.098 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.956.374,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.098/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO.
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.92	1.500.1	75.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	1.500.1	1.500.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	1.500.1	1.630.335,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1	531.039,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.92	1.500.1		75.000,00
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	1.500.1		55.555,00
	12.128.0001.212800	3.3.90.39	1.500.1		34.000,00
	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.500.1		48.907,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.30	1.500.1		45.080,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.39	1.500.1		64.120,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1		25.474,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		531.039,00
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1		1.029.370,00
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1		1.441.176,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.35	1.500.1		15.000,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	1.500.1		67.500,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.35	1.500.1		26.153,00
12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.500.1		28.000,00	
12.367.0001.212700	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00	
	SUB-TOTAL			3.736.374,00	3.736.374,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1	220.000,00	
	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1		220.000,00
SUB-TOTAL				220.000,00	220.000,00
TOTAL GERAL				3.956.374,00	3.956.374,00

DECRETO Nº 41.099 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.099/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0012.238100	3.3.90.40	1.500.1	39.960,00		
	SUB-TOTAL			39.960,00		
637002-COGEL	19.126.0010.100100	3.3.90.40	1.500.1		39.960,00	
SUB-TOTAL					39.960,00	
TOTAL GERAL				39.960,00	39.960,00	

DECRETO Nº 41.100 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.100/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.126.0014.250207	3.3.90.40	1.500.1		155.000,00
	SUB-TOTAL				155.000,00
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.500.1	155.000,00	
	SUB-TOTAL			155.000,00	
	TOTAL GERAL			155.000,00	155.000,00

DECRETO Nº 41.101 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.333.367,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.101/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250114 02.126.0014.250204	3.3.90.37 3.3.90.40	1.500.1 1.500.1	200.000,00	200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
450002-SEMOP	15.122.0014.250128 15.122.0014.250128	3.3.90.39 4.4.90.52	1.500.1 1.500.1	127.806,00	127.806,00
	SUB-TOTAL			127.806,00	127.806,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028 11.122.0014.250028 11.122.0014.250028	3.3.90.36 3.3.90.46 3.1.90.11	1.500.1 1.500.1 1.500.1	40.000,00 20.000,00	60.000,00
	SUB-TOTAL			60.000,00	60.000,00
600002-SEDUR	15.126.0005.113800 15.126.0005.113800 15.126.0005.113800 15.126.0005.113800 15.122.0014.250132 15.122.0014.250132 15.122.0014.250132 15.122.0014.250132 15.126.0014.250222 15.126.0014.250222 15.126.0014.250222	3.3.90.40 3.3.90.40 3.3.90.40 3.3.90.40 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.93 3.3.90.40 3.3.90.40 4.4.90.52	1.500.1 1.500.1 1.501.1 1.501.1 1.501.1 1.501.1 1.500.1 1.500.1 1.501.1 1.501.1	110.655,00 41.851,00 539.055,00 20.000,00	484.403,00 39.291,00 8.827,00 71.364,00 41.851,00 45.825,00 20.000,00
	SUB-TOTAL			711.561,00	711.561,00
630002-SEMIT	19.122.0012.236700 19.572.0012.238100 19.122.0014.250139 19.572.0010.135700 19.572.0010.135700 19.572.0010.135700 19.572.0010.135700 19.572.0012.238100 19.572.0012.238100	3.3.90.39 4.4.90.40 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.40 4.4.90.40 4.4.90.52 3.3.90.30 3.3.90.40	1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1	28.000,00 949.000,00	28.000,00 67.000,00 50.000,00 145.000,00 100.000,00 10.000,00 577.000,00
	SUB-TOTAL			977.000,00	977.000,00
640002-SACPB	04.122.0014.230201 04.122.0014.250144 04.122.0014.250144 04.122.0014.250144 04.126.0014.250238	3.3.90.93 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.40	1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1 1.500.1	257.000,00	77.000,00 30.000,00 50.000,00 100.000,00
	SUB-TOTAL			257.000,00	257.000,00
TOTAL GERAL				2.333.367,00	2.333.367,00

DECRETO Nº 41.102 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.600,00 (Hum milhão, duzentos e um mil, seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.102/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.501.1		370.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.34	1.501.1		900,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.35	1.501.1		900,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		828.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.47	1.501.1		900,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.92	1.501.1		900,00
	SUB-TOTAL				1.201.600,00
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.501.1	131.600,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.501.1	1.070.000,00	
SUB-TOTAL				1.201.600,00	
TOTAL GERAL				1.201.600,00	1.201.600,00

DECRETO Nº 41.103 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 339.027,00 (trezentos e trinta e nove mil, e vinte e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.103/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0003.125800	3.3.90.39	1.500.1	218.000,00	
	08.243.0003.134300	3.3.90.39	1.500.1		218.000,00
	SUB-TOTAL			218.000,00	218.000,00
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1	121.027,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.37	1.500.1		39.000,00
	08.122.0014.231500	3.3.90.39	1.500.1		13.394,00
	08.122.0014.231500	4.4.90.52	1.500.1		1.242,00
	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1		4.443,00
	08.126.0014.250202	4.4.90.52	1.500.1		9.000,00
	08.243.0003.104000	3.3.90.37	1.500.1		48.948,00
	08.243.0003.104400	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			121.027,00	121.027,00
TOTAL GERAL				339.027,00	339.027,00

DECRETO Nº 41.104 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.998.194,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.104/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	303.153,00	
	15.126.0014.250216	3.3.90.30	1.500.1		696,00
	15.452.0014.228000	3.3.90.30	1.500.1		215.493,00
	15.452.0014.228000	3.3.90.39	1.500.1		4.500,00
	23.452.0004.107700	3.3.90.93	1.500.1		8,00
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		280,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.37	1.500.1		2.700,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.39	1.500.1		60.476,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.40	1.500.1		3.000,00
	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.500.1		16.000,00
	SUB-TOTAL			303.153,00	303.153,00
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	1.500.1	636.041,00	
	23.695.0006.127100	3.3.90.39	2.500.1	31.000,00	
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1	943.000,00	
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	2.500.1	39.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	13.122.0014.250131	4.4.90.52	1.500.1		86.860,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.30	1.500.1		27.000,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.40	1.500.1		16.350,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.93	1.500.1		4.500,00
	13.126.0014.250220	4.4.90.40	1.500.1		5.944,00
	13.126.0014.250220	4.4.90.52	1.500.1		81.000,00
	13.695.0006.127200	3.3.90.39	1.500.1		22.000,00
	13.695.0006.127200	3.3.90.39	2.500.1		70.000,00
	13.695.0006.226900	4.4.90.51	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.226900	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	23.695.0006.136100	3.3.90.14	1.500.1		60.387,00
	23.695.0006.136100	3.3.90.33	1.500.1		35.000,00
	23.695.0006.136100	3.3.90.39	1.500.1		995.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.93	1.500.1		220.000,00
	23.695.0014.228700	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			1.649.041,00	1.649.041,00
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	4.4.90.39	1.500.1	46.000,00	
	15.452.0004.216300	3.3.90.30	1.500.1		4.000,00
	15.452.0004.216300	4.4.90.52	1.500.1		6.000,00
	15.452.0004.216500	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00
	15.452.0004.216500	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	15.452.0004.216600	4.4.90.52	1.500.1		8.000,00
	15.452.0004.216800	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			46.000,00	46.000,00
TOTAL GERAL				1.998.194,00	1.998.194,00

DECRETO Nº 41.105 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e catorze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.105/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	104.000,00	
	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.501.1	100.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	110.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	15.451.0014.229200	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	15.451.0014.229200	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	15.451.0014.229200	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1		268.000,00
	15.452.0004.216700	4.4.90.52	1.500.1		12.000,00
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.501.1		100.000,00
	15.452.0008.216400	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1		32.000,00
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	1.500.1		12.000,00
	15.452.0008.216400	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				514.000,00	514.000,00
TOTAL GERAL				514.000,00	514.000,00

DECRETO Nº 41.106 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A"

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.804.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.106/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1	49.000,00	
	04.122.0014.250007	3.3.90.49	1.500.1		4.000,00
	04.122.0014.250007	3.3.90.95	1.500.1		6.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.14	1.500.1		1.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1		38.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.47	1.500.1		1.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.92	1.500.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			59.000,00	59.000,00
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1	500.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.91.13	1.500.1	2.200.000,00	
	06.122.0014.250014	3.3.90.95	1.500.1		2.700.000,00
	SUB-TOTAL			2.700.000,00	2.700.000,00
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.1.90.11	1.500.1	30.000,00	
	13.122.0014.250019	3.3.90.36	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.1.90.13	1.500.1	15.000,00	
	15.122.0014.250022	3.3.90.46	1.500.1		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				2.804.000,00	2.804.000,00

DECRETO Nº 41.107 de 02 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.613.000,00 (Nove milhões, seiscentos e treze mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.107/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	7.605.000,00	
	10.122.0002.215200	3.3.90.30	1.600.3		50.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.14	1.600.3		300.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3		820.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3		4.000.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3		55.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3		1.500.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.14	1.600.3		280.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.33	1.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.600.3		400.000,00
	SUB-TOTAL			7.605.000,00	7.605.000,00
521010-FMAS	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.660.3	500.000,00	
	08.244.0003.220800	3.3.90.37	1.660.3	1.100.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	408.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.660.3		908.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.30	1.660.3		1.100.000,00
SUB-TOTAL				2.008.000,00	2.008.000,00
TOTAL GERAL				9.613.000,00	9.613.000,00

DECRETO Nº 41.111 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 755.654,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.111/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.36	1.500.1		13.901,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		352.042,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.92	1.500.1		7.696,00
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1		3.676,00
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.500.1		348.339,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	08.306.0014.231900	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL				755.654,00
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.500.1	400.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	355.654,00	
SUB-TOTAL				755.654,00	
TOTAL GERAL				755.654,00	755.654,00

DECRETO Nº 41.112 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.112/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	1.500.000,00	1.500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO Nº 41.113 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.608.010,00 (Seis milhões, seiscentos e oito mil, dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.113/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.93	1.500.1	52.000,00	
	15.126.0014.250231	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00
	15.126.0014.250231	4.4.90.52	1.500.1		12.000,00
	SUB-TOTAL			52.000,00	52.000,00
616002-SUCOP	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.500.1	355.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.501.1	967.000,00	
	15.451.0009.124100	4.4.90.39	1.500.1	230.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.500.1	4.454.010,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.39	1.500.1	550.000,00	
	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.500.1		355.000,00
	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.501.1		600.000,00
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	1.500.1		105.695,00
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.500.1		550.000,00
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1		3.234.240,00
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.500.1		44.355,00
	15.452.0012.124000	4.4.90.51	1.500.1		153.000,00
	16.452.0009.138600	4.4.90.51	1.500.1		1.146.720,00
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	1.501.1		367.000,00
SUB-TOTAL				6.556.010,00	6.556.010,00
TOTAL GERAL				6.608.010,00	6.608.010,00

DECRETO Nº 41.114 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.316.450,00 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.114/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	244.950,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.500.1	821.500,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.500.1	250.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		29.520,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1		810.920,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.33	1.500.1		1.730,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.500.1		16.130,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1		18.660,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		12.320,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	2.500.1		3.620,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		3.120,00
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1		6.700,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.500.1		62.680,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.500.1		219.190,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		105.620,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.91	2.500.1		5.680,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	2.500.1		13.430,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.51	1.500.1		7.130,00
SUB-TOTAL				1.316.450,00	1.316.450,00
TOTAL GERAL				1.316.450,00	1.316.450,00

DECRETO Nº 41.115 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.115/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		110.000,00
	SUB-TOTAL				110.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	110.000,00	
SUB-TOTAL				110.000,00	
TOTAL GERAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO Nº 41.116 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.116/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	1.800.000,00		
	SUB-TOTAL			1.800.000,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		1.800.000,00	
SUB-TOTAL					1.800.000,00	
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00	

DECRETO Nº 41.117 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “A”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.351.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.117/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.91.13	1.500.1	4.351.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.19	1.500.1		900.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.46	1.500.1		1.540.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.500.1		1.211.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.95	1.500.1		700.000,00
SUB-TOTAL				4.351.000,00	4.351.000,00
TOTAL GERAL				4.351.000,00	4.351.000,00

DECRETO Nº 41.118 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.016.210,00 (sete milhões, dezesseis mil, duzentos e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.118/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.600.3	1.851.260,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	4.438.420,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	34.530,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3		443.550,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.35	1.600.3		39.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3		841.900,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		37.750,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.600.3		24.240,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.600.3		50.000,00
	10.301.0002.114800	3.3.90.39	1.600.3		455.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.14	1.600.3		10.200,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3		930.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		55.220,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.33	1.600.3		92.050,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.600.3		347.190,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3		78.320,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.600.3		500.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.754.1		34.530,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		165.400,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.30	1.600.3		71.560,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.600.3		51.770,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3		274.720,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	2.600.3		150.830,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.600.3		800.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.92	1.600.3		16.400,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.600.3		34.420,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.36	2.600.3		150.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.600.3		625.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	2.600.3		45.160,00
		SUB-TOTAL			6.324.210,00
521010-FMAS	08.244.0003.220800	3.3.90.37	1.660.3	192.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3	500.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.660.3		152.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3		500.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.30	1.660.3		40.000,00
SUB-TOTAL				692.000,00	692.000,00
TOTAL GERAL				7.016.210,00	7.016.210,00

DECRETO Nº 41.119 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$8.095.875,00 (Oito milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.119/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.206900	3.3.90.39	1.751.1	2.040.288,00	
	15.452.0004.207200	4.4.90.51	1.751.1		2.040.288,00
	SUB-TOTAL			2.040.288,00	2.040.288,00
616002-SUCOP	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.720.1	5.040.127,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.720.1	143.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.750.1	872.460,00	
	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.720.1		3.277.000,00
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	1.750.1		500.000,00
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.750.1		372.460,00
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	1.720.1		1.906.127,00
SUB-TOTAL				6.055.587,00	6.055.587,00
TOTAL GERAL				8.095.875,00	8.095.875,00

DECRETO Nº 41.120 de 03 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.120/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	19.481.890,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.16	1.500.1	149.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.91.13	1.500.1	18.646.810,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.08	1.500.1	1.306.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.36	1.500.1	38.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.600.3	867.700,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	3.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	352.750,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.500.1	1.100.630,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.501.1	312.270,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.600.3	810.780,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	639.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	13.730,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.500.1	7.440,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	44.290,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		8.370.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.07	1.500.1		207.700,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	1.500.1		29.700.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.19	1.500.1		1.344.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1		3.000.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	2.600.3		150.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.600.3		717.700,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		87.060,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1		32.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.501.1		312.270,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.33	2.500.1		8.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	1.500.1		8.910,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	2.500.1		50.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1		247.960,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.91	1.500.1		8.820,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.91	2.500.1		1.010.630,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		246.200,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3		324.450,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		240.130,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.500.1		3.320,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	2.500.1		7.440,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.500.1		10.410,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.600.3		99.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3		540.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.91	1.500.1		44.290,00
SUB-TOTAL				46.770.290,00	46.770.290,00
TOTAL GERAL				46.770.290,00	46.770.290,00

DECRETO Nº 41.121 de 03 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.121/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.1.90.11	1.500.1	305.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.90.16	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.90.04	1.500.1		100.000,00
	04.122.0014.250008	3.1.90.92	1.500.1		90.000,00
	04.122.0014.250008	3.1.90.94	1.500.1		165.000,00
	SUB-TOTAL			355.000,00	355.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.33	1.500.1	25.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.39	1.500.1	180.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.93	1.500.1	80.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.37	1.500.1		180.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.92	1.500.1		80.000,00
SUB-TOTAL				260.000,00	260.000,00
TOTAL GERAL				640.000,00	640.000,00

DECRETO Nº 41.122 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.750.304,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº237771/2025- SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.122/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.546.3	2.750.304,00	
SUB-TOTAL				2.750.304,00	
TOTAL GERAL				2.750.304,00	

DECRETO Nº 41.123 de 03 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.123/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1	21.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1		21.000,00
	SUB-TOTAL			21.000,00	21.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1	49.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.32	1.500.1		1.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.33	1.500.1		5.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.34	1.500.1		1.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1		42.000,00
	SUB-TOTAL			49.000,00	49.000,00
430002-SECIS	10.122.0014.232401	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	10.122.0014.232401	3.3.90.32	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
543002-FGM	13.392.0014.229000	4.4.90.39	1.501.1	6.000,00	
	13.392.0014.229000	4.4.90.52	1.501.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL				126.000,00	126.000,00

DECRETO Nº 41.124 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.660.597,00 (Dezoito milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 238301/2025 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.124/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	27.451.0004.136500	4.4.90.51	2.754.1	18.660.597,00	
SUB-TOTAL				18.660.597,00	
TOTAL GERAL				18.660.597,00	

DECRETO Nº 41.125 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.125/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.062.0013.203800	3.3.90.39	1.501.1		75.000,00
	02.062.0013.203800	4.4.90.52	1.501.1		45.000,00
	02.062.0013.203800	4.5.90.61	1.501.1		100.000,00
	02.129.0013.203900	4.4.90.52	1.501.1		30.000,00
	02.129.0013.203900	4.5.90.61	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				350.000,00
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.501.1	350.000,00	
SUB-TOTAL				350.000,00	
TOTAL GERAL				350.000,00	350.000,00

DECRETO Nº 41.126 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$204.135,00 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.126/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1	204.135,00	
	SUB-TOTAL			204.135,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		204.135,00
SUB-TOTAL					204.135,00
TOTAL GERAL				204.135,00	204.135,00

DECRETO Nº 41.127 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$154.758,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.127/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
616002-SUCOP	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.500.1	144.758,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
	15.122.0014.250130	4.4.90.52	1.500.1		63.000,00
	16.452.0009.138600	4.4.90.51	1.500.1		28.230,00
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	1.500.1		33.528,00
	SUB-TOTAL			144.758,00	144.758,00
	TOTAL GERAL			154.758,00	154.758,00

DECRETO Nº 41.128 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 397.413,00 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.128/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	188.381,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1	177.102,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1	12.500,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.47	1.500.1	11.960,00	
	22.126.0014.250230	3.3.90.40	1.500.1	2.970,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	4.500,00	
	SUB-TOTAL			397.413,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		397.413,00
SUB-TOTAL					397.413,00
TOTAL GERAL				397.413,00	397.413,00

DECRETO Nº 41.129 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.129/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.30	1.500.1		80.000,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.36	1.500.1		158.000,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		176.000,00
	04.122.0014.250100	4.4.90.52	1.500.1		120.000,00
	04.126.0014.250207	3.3.90.40	1.500.1		58.000,00
	04.126.0014.250207	4.4.90.52	1.500.1		180.000,00
	SUB-TOTAL				772.000,00
450002-SEMOP	15.122.0012.236704	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	15.122.0012.236704	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	15.122.0014.203701	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.14	1.500.1		500,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.33	1.500.1		2.000,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		234.000,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.47	1.500.1		100,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1		1.000,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.93	1.500.1		100,00
	15.122.0014.250128	4.4.90.52	1.500.1		23.000,00
	15.422.0003.202909	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	15.422.0003.202909	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	15.422.0003.202909	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	15.452.0004.107800	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	15.452.0004.107800	4.4.90.52	1.500.1		280.000,00
	15.452.0014.228000	3.3.90.30	1.500.1		16.800,00
	15.452.0014.228000	3.3.90.39	1.500.1		500,00
	15.452.0014.228000	4.4.90.51	1.500.1		10.000,00
	15.452.0014.228000	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.40	1.500.1		3.000,00
	23.452.0004.208000	4.4.90.52	1.500.1		53.000,00
	23.452.0004.208100	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	23.452.0004.208100	3.3.90.39	1.500.1		62.000,00
23.452.0004.208100	4.4.90.52	1.500.1		2.000,00	
	SUB-TOTAL				1.028.000,00
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1	1.800.000,00	
	SUB-TOTAL			1.800.000,00	
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO Nº 41.130 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.349.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.130/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1	12.000,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		5.000,00
	14.126.0014.250226	3.3.90.92	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.122700	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.123300	3.3.90.92	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.123300	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.222900	3.3.90.32	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.222900	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
	14.422.0003.223400	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			12.000,00	12.000,00
450002-SEMOP	15.452.0014.227900	3.3.90.39	1.753.1	1.000.000,00	
	15.452.0014.227900	4.4.90.93	1.753.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	85.800,00	
	13.392.0014.229000	4.4.90.39	1.501.1	51.200,00	
	13.122.0014.250133	4.4.90.52	1.501.1		2.000,00
	13.126.0014.250223	4.4.90.40	1.501.1		22.200,00
	13.126.0014.250223	4.4.90.52	1.501.1		27.000,00
	13.392.0006.117900	4.4.90.52	1.500.1		13.000,00
	13.392.0006.118300	4.4.90.52	1.500.1		57.000,00
	13.392.0006.118400	4.4.90.52	1.500.1		6.000,00
	13.392.0006.118600	4.4.90.52	1.500.1		9.800,00
		SUB-TOTAL			137.000,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.36	1.500.1	60.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.93	1.500.1	60.000,00	
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL			120.000,00	120.000,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.95	1.500.1	80.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	1.500.1		80.000,00
SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL				1.349.000,00	1.349.000,00

DECRETO Nº 41.131 de 03 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.131/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00	
	SUB-TOTAL				180.000,00	
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.93	1.500.1	180.000,00		
	SUB-TOTAL			180.000,00		
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.108 de 02 de dezembro de 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 39.775, de 30 de janeiro de 2025, que institui a “Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2025”, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, e

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP para fiscalização do comércio eventual ou rotineiro ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

CONSIDERANDO que a SEMOP faz a gestão e ordenamento de diversos equipamentos públicos municipais, dentre estes, camelódromos, feiras, mercados e cemitérios, os quais permanecem em funcionamento todos os dias;

CONSIDERANDO que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto nº 39.775, de 30 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da “Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2025”, o valor total de R\$ 2.088.755,00 (dois milhões, oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem

Pública - SEMOP" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 41.109 de 02 de dezembro de 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 39.743, de 22 de janeiro de 2025, que institui a "Operação Especial de Iluminação Pública 2025", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, e

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP para incremento na iluminação da cidade;

CONSIDERANDO que, por força do incremento de demanda, a DSIP/SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de iluminação nos espaços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 39.743, de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As despesas com custeio da "Operação Especial de Iluminação Pública 2025", ficam limitadas a R\$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais) mensais, e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2025, pagas com recursos oriundos Fundo de Custeio de Iluminação Pública - FUNCIP, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 41.110 de 02 de dezembro de 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 39.780, de 31 de janeiro de 2025, que "Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2025" no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB", na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do Município;

CONSIDERANDO que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio das operações para o Festival Luzes de Natal, a continuidade das operações do Sistema BRT, bem como as atividades culturais e festivas em diversos pontos da cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 39.780, de 31 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2025", inclusive as decorrentes do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ 2.528.500,00, (dois milhões, quinhentos e vinte oito mil e quinhentos reais), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2025, Fonte 1.500.1 - Tesouro, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 02 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO**, Subprocurador Geral para, cumulativamente, responder pelo cargo de Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular, **EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**, por motivo de férias, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 071/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, no período de 08.12.2025 a 21.12.2025, a Procuradora CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA, matrícula 3112901, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador NOLAR GLUSCZAK JUNIOR, matrícula 3156597, na representação da PGMS junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 072/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 22.12.2025 a 06.01.2026, o Procurador ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA, matrícula 3097149, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador NOLAR GLUSCZAK JUNIOR, mat. 3156597, na representação da PGMS junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10829/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.246-2
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. IMPOSSIBILIDADE DE NEGAR APLICAÇÃO DE NORMA MUNICIPAL POR VIOLAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. 2. O imóvel já faz jus ao direito ao FAV 0,20. 3. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. 4. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. 5. É defeso ao CMT, nos termos do art. 312-A, da Lei nº 7.186/2006, afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903988/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.246-2
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. IMPOSSIBILIDADE DE NEGAR APLICAÇÃO DE NORMA MUNICIPAL POR VIOLAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. 2. O imóvel já faz jus ao direito ao FAV 0,20. 3. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. 4. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. 5. É defeso ao CMT, nos termos do art. 312-A, da Lei nº 7.186/2006, afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA**

DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44880/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 541.2017
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB-BA 13.292)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DE ISS, SERVIÇOS ELENCADOS NOS ITENS 15.01 E 15.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7.186/2006- ALÍQUOTA DE 5%. 1. Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 283-C e incisos da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa do fato e serviços prestados. 2. Falta de declaração ou declaração incorreta, por meio de Nota Fiscal Salvador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao período de dezembro de 2013 a dezembro de 2015, relativo aos serviços elencados nos itens 15.01 e 15.03 da lista de serviços anexa à Lei nº 7.186-2006. 3. Incidência da alíquota de 5%. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, CONFORME VALOR AJUSTADO PELA PERÍCIA ÀS FLS. 956/963. DECISÃO POR MAIORIA.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 2 de dezembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1412/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 124109/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO do Servidor ALCINEI PASSOS DE JESUS, matrícula 3133768, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1415/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital FMLF nº 209495/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF da Servidora JACILEDA CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 3087355, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
205233/2025	SEMGE	MARINA SILVA LIRA ALMEIDA
138226/2025	SMS	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
98272/2025	SMS	UOSHINGTON MARIO DOS SANTOS MIRANDA
102483/2025	SMS	LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
247935/2023	SMS	VATUSE CAMÕES BATISTA SOUZA
224620/2024	SMS	SIMONE MACHADO CORDEIRO
116340/2025	SMS	MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA
225379/2025	SMS	ANDREA BERDEIDE LOPES
124790/2025	SMS	ESTEFANE VELOSO SILVA SANTOS
123421/2025	SMS	MARIANA BACELAR BULHÕES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO PARA CLASSIFICADOR E PASTAS -
26/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preços para classificador e pastas, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/15uQnoWbS2dbA0q8Iya41X3fRoxlcs20G/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00180/2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 496/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 3166408, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, ASSESSOR TÉCNICO, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS I, grau 55, da Subsecretaria, durante o impedimento legal do titular JURANDIR DE ANTÃO COSTA, matrícula nº 3137835, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 52/2025

A Secretária Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras, Rita de Fatima Brandão Santos, matrícula 3022785, Maria Victoria Santos Silveira Escariz, matrícula 3042776 e Juliana Teixeira Santos Coelho, matrícula 3135525, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão para Levantamento Físico dos Materiais de Consumo, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao exercício de 2025, no período 09 a 31/12/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02 de dezembro de 2025

RENATA VIDAL
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 279/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 02/12/2025, o servidor Ivan Lopes dos Santos, matrícula 3022495, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, vinculado à Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 280/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/12/2025 a 23/12/2025, a servidora Aline Bárbara Ferreira Tiano Mendes, matrícula 3132100, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Valdely Silva da Cunha Macário, matrícula 3170519.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de dezembro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 281/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/12/2025 a 23/12/2025, a servidora Lilian Almeida Ferreira, matrícula 3165025, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Dircinei Araújo de Souza, matrícula 3152203.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de dezembro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.827, de 28/12/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2025, de 05/02/2025, publicado no DOM em 12/02/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer



ANEXO A PORTARIA Nº 12/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
UNIDADE DESTINO:		
52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE		
521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.243.0003.125600	33.90.48	1.500.1
08.243.0003.125600	33.90.39	1.500.1
TOTAL		1.840.000

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.827, de 28/12/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2025, de 05/02/2025, publicado no DOM em 25/02/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMAN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, SALVADOR, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

LAZARO FRANCA JEZLER FILHO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO A PORTARIA Nº 13/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
UNIDADE DESTINO:		
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN		
560002 – SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade		
56000 – SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.243.0003.125800	33.90.39	1.500.1
TOTAL		218.000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 064/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90

Resolve:

Art.1º - Aprovar ad referendum a inscrição de Registro abaixo por 90 (noventa) dias neste conselho.:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1188/2025	INSTITUTO TIAGO MAVICHIAN	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	02/03/2026

Art. 2º - Aprovar a inclusão do curso no programa de aprendizagem da entidade abaixo

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	VALIDADE
1152/24	ASSOCIAÇÃO LÍDER APRENDIZAGEM & ESTÁGIO- DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL- APRENDIZ COMÉRCIO E VAREJO	02/03/2026

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 345/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 04.12.2025 a 23.12.2025, a servidora Cemirames Assunção Macedo, matrícula nº 3065024, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Paolo Giovanni Portela Pellegrino, matrícula nº 3076541, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de Dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº350/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 02 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA

Secretário

PORTARIA Nº 353 /2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, a Comissão para Contagem de Caixa do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU.

Parágrafo Único - A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia do exercício financeiro de 2025, visando atender o art. 21 do Decreto nº 41.083/2025, que trata sobre os Procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, Matrícula: 3093735, que a presidirá;
- II - Valneide Santos Fernandes, Matrícula: 3134502;
- III - Bárbara Goes Rego Limongi, Matrícula: 3158236.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 02 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO PORTARIA Nº 350/2025

Lote: 46/2025

Defesas **REJEITADA**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031099	D-02	OTIMA
B114000191	D-04	OTIMA
B114000195	D-04	OTIMA
B114000196	D-04	OTIMA
B114000200	A-10	OTIMA
B114000201	A-10	OTIMA
B114000202	A-10	OTIMA
B114000203	D-04	OTIMA
B114000204	D-04	OTIMA
B114000205	A-10	OTIMA
B114000209	A-10	OTIMA
B114000211	D-04	OTIMA
B114000214	D-04	OTIMA
B114000217	D-04	OTIMA
B114700057	B-04	OTIMA
B119600102	C-06	OTIMA
B119600111	B-04	OTIMA
B119600113	A-10	OTIMA
B119600116	C-06	OTIMA
B119600117	A-11	OTIMA
B119600119	A-11	OTIMA
B138201065	C-06	OTIMA
B138201066	C-06	OTIMA
B138201073	A-11	OTIMA
B138201074	C-06	OTIMA
B138201082	A-10	OTIMA
B138201085	A-10	OTIMA
B138201086	A-10	OTIMA
B138201090	B-04	OTIMA
B138201091	C-06	OTIMA
B138201092	A-10	OTIMA
B138201097	C-06	OTIMA
B138201098	C-06	OTIMA
B138201103	B-04	OTIMA
B138201104	C-06	OTIMA

B138201107	C-06	OTIMA
B138201110	A-10	OTIMA
B138201114	A-10	OTIMA
B138201117	C-06	OTIMA
B138201120	A-10	OTIMA
B138201121	C-06	OTIMA
B138201122	A-10	OTIMA
B138201123	C-06	OTIMA
B138201125	B-04	OTIMA
B138201126	A-10	OTIMA
B138201132	C-06	OTIMA
B138201133	C-06	OTIMA
B138201136	C-06	OTIMA
B138201140	C-06	OTIMA
B138201141	A-10	OTIMA
B138201143	C-06	OTIMA
B138201144	B-04	OTIMA
B138201147	C-26	OTIMA
B138201151	C-06	OTIMA
B138201153	A-10	OTIMA
B138201154	C-06	OTIMA
B138201158	C-06	OTIMA
B138201159	C-06	OTIMA
B138201162	C-06	OTIMA
B138201163	C-06	OTIMA
B138201166	C-06	OTIMA
B138201168	C-06	OTIMA
B138201172	C-06	OTIMA
B138201173	A-10	OTIMA
B138201174	A-10	OTIMA
B138201175	A-10	OTIMA
B138201176	C-06	OTIMA
B138201181	C-06	OTIMA
B138201182	C-06	OTIMA
B138201183	A-10	OTIMA
B138201184	A-10	OTIMA
B138201185	C-06	OTIMA
B138201187	C-06	OTIMA



B138201189	C-06	OTIMA
B138201191	A-10	OTIMA
B138201193	B-21	OTIMA
B138201194	B-21	OTIMA
B138201197	B-11	OTIMA
B138201198	C-06	OTIMA
B138201200	A-10	OTIMA
B138201201	C-06	OTIMA
B138201204	A-10	OTIMA
B138201205	C-06	OTIMA
B138201206	A-10	OTIMA
B138201209	C-06	OTIMA
B138201212	A-10	OTIMA
B138201213	C-06	OTIMA
B138201215	C-06	OTIMA
B138201216	C-06	OTIMA
B138201219	A-08	OTIMA
B138201220	A-11	OTIMA
B138201223	C-06	OTIMA
B138201225	C-06	OTIMA
B138201228	C-06	OTIMA
B138201230	C-06	OTIMA
B138201233	C-06	OTIMA
B138201236	C-06	OTIMA
B138201237	C-06	OTIMA
B138201241	A-10	OTIMA
B138201244	B-04	OTIMA
B138201245	C-06	OTIMA
B138201248	A-10	OTIMA
B138201249	C-06	OTIMA
B138201251	C-06	OTIMA
B138201254	A-10	OTIMA
B138201258	C-06	OTIMA
B138201263	C-07	OTIMA
B138201269	C-06	OTIMA
B138201272	A-10	OTIMA
B138201273	C-06	OTIMA
B138201274	C-06	OTIMA

B138201280	C-06	OTIMA
B138201282	A-10	OTIMA
B138201283	A-10	OTIMA
B138201284	C-06	OTIMA
B138201285	C-06	OTIMA
B142802413	D-04	OTIMA
B142802414	D-04	OTIMA
B142802419	D-04	OTIMA
B142802420	D-04	OTIMA
B142802422	D-04	OTIMA
B142802427	D-04	OTIMA
B142802432	D-04	OTIMA
B142802433	D-04	OTIMA
B142802434	D-04	OTIMA
B142802436	D-04	OTIMA
B142802437	D-04	OTIMA
B142802438	D-04	OTIMA
B142802439	D-04	OTIMA
B142802440	D-04	OTIMA
B142802441	D-04	OTIMA
B142802442	D-04	OTIMA
B142802443	D-04	OTIMA
B142802444	D-04	OTIMA
B142802445	D-04	OTIMA
B142802451	D-04	OTIMA
B142802499	D-04	OTIMA
B231800015	A-08	OTIMA
B391000318	C-06	OTIMA
B391000319	B-04	OTIMA
B391000320	C-26	OTIMA
B391000321	B-04	OTIMA
B391000322	C-06	OTIMA
B391000329	C-06	OTIMA
B391000335	C-06	OTIMA
B391000336	C-06	OTIMA
B391000337	C-06	OTIMA
B391000338	C-06	OTIMA
B391000353	C-06	OTIMA



B391000355	A-10	OTIMA
B391000357	C-06	OTIMA
B391000358	C-06	OTIMA
B391000360	A-11	OTIMA
B391000363	C-06	OTIMA
B391000364	C-06	OTIMA
B391000365	B-23	OTIMA
B391000366	B-23	OTIMA
B391000367	B-23	OTIMA
B391000373	C-06	OTIMA
B391000380	C-06	OTIMA
B391000382	C-06	OTIMA
B391000385	C-06	OTIMA
B391000391	C-06	OTIMA
B391000392	C-06	OTIMA
B391000394	A-10	OTIMA
B391000398	C-06	OTIMA
B391000400	C-06	OTIMA
B392300306	D-04	OTIMA
B392300310	D-04	OTIMA
B392300311	D-04	OTIMA
B420111319	B-12	OTIMA
B420111320	B-12	OTIMA
B420111322	B-12	OTIMA
B420111323	D-04	OTIMA
B426600083	A-10	OTIMA
B426600086	C-06	OTIMA
B426600087	C-06	OTIMA
B426600088	C-06	OTIMA
B426600091	C-06	OTIMA
B426600092	A-11	OTIMA
B426600093	A-11	OTIMA
B426600096	C-06	OTIMA
B426600100	A-10	OTIMA
B426600102	A-10	OTIMA
B426600103	C-06	OTIMA
B426600106	A-10	OTIMA
B426600107	A-10	OTIMA

B426600109	A-10	OTIMA
B426600111	C-06	OTIMA
B426600112	A-10	OTIMA
B426600114	C-06	OTIMA
B426600115	A-10	OTIMA
B426600121	A-10	OTIMA
B426600122	A-11	OTIMA
B426600127	A-11	OTIMA
B426600129	A-11	OTIMA
B436700332	B-04	OTIMA
B440501213	A-10	OTIMA
B442400054	C-13	OTIMA
B442600779	C-06	OTIMA
B442600786	C-06	OTIMA
B442600793	C-06	OTIMA
B442600800	B-04	OTIMA
B481300119	C-06	OTIMA
B481300124	A-10	OTIMA
B481300125	A-10	OTIMA
B481300127	C-06	OTIMA
B481300129	A-10	OTIMA
B481300130	A-10	OTIMA
B481300131	A-10	OTIMA
B481300132	A-10	OTIMA
B481300135	A-10	OTIMA
B481300136	A-10	OTIMA
B481300139	A-10	OTIMA
B481300140	C-08	OTIMA
B481300144	A-10	OTIMA
B481300145	A-10	OTIMA
B481300147	A-10	OTIMA
B481300148	A-10	OTIMA
B481300149	A-10	OTIMA
B481300150	A-10	OTIMA
B481300151	A-10	OTIMA
B481300153	A-10	OTIMA
B481300154	A-10	OTIMA
B481300155	A-10	OTIMA



B481300156	A-10	OTIMA
B481300157	A-10	OTIMA
B481300159	A-10	OTIMA
B489200446	D-04	OTIMA
B489200455	C-06	OTIMA
B504600002	A-11	OTIMA
B890100138	B-07	OTIMA
B890100141	A-10	OTIMA
B890100142	D-25	OTIMA
B890100143	B-04	OTIMA
B942000184	B-19	OTIMA
B942000186	D-04	OTIMA
B942000187	B-15	OTIMA
B942000190	D-04	OTIMA
B942000192	D-04	OTIMA
M000102859	D-04	OTIMA
M000102861	D-04	OTIMA
M000102863	D-04	OTIMA
M000102864	D-04	OTIMA
M000102866	D-04	OTIMA
M000102867	D-04	OTIMA
M000102868	D-04	OTIMA
M000102871	D-04	OTIMA
M000102879	D-04	OTIMA
M000102882	D-04	OTIMA
M000102884	D-04	OTIMA
M000102898	D-04	OTIMA
M000102899	D-04	OTIMA
M000102900	D-04	OTIMA
M000102901	D-04	OTIMA
M000102902	D-04	OTIMA
M000102906	D-04	OTIMA
M000102908	D-04	OTIMA
M000102912	D-04	OTIMA
M000102913	D-04	OTIMA
M000102914	D-04	OTIMA
M000102916	D-04	OTIMA
M000102919	D-04	OTIMA

M000102925	D-04	OTIMA
M000102926	D-04	OTIMA
M000102928	D-04	OTIMA
M000102929	D-04	OTIMA
M000102930	D-04	OTIMA
M000102931	D-04	OTIMA
M000102932	D-04	OTIMA
M000102936	D-04	OTIMA
M000102938	D-04	OTIMA
M000102969	D-32	OTIMA
M000102978	D-04	OTIMA
M000102979	D-04	OTIMA
M000102988	D-04	OTIMA
M000102990	D-04	OTIMA
M000102991	D-04	OTIMA
M000102992	D-04	OTIMA
M000102993	D-04	OTIMA
M000102994	D-04	OTIMA
M000102996	A-11	OTIMA
M000102997	A-11	OTIMA
M000102998	D-04	OTIMA
M000102999	D-04	OTIMA
M000103000	D-04	OTIMA
M000103001	D-04	OTIMA
M000103002	D-04	OTIMA
M000103005	D-04	OTIMA
M000103006	D-04	OTIMA
M000103007	D-04	OTIMA
M000103008	D-32	OTIMA
M000103014	D-32	OTIMA
M000103015	D-04	OTIMA
M000103017	D-04	OTIMA
M000103019	D-04	OTIMA
M000103020	D-04	OTIMA
M000103021	D-04	OTIMA
M000103028	D-04	OTIMA
M000103029	D-04	OTIMA
M000103030	D-04	OTIMA

M000103031	D-04	OTIMA
M000103034	D-32	OTIMA
M000103035	D-04	OTIMA
M000103038	D-04	OTIMA
M000103040	D-04	OTIMA
M000103045	D-04	OTIMA
M000103047	D-04	OTIMA
M000103055	D-04	OTIMA
M000103056	D-04	OTIMA
M000103057	D-04	OTIMA
M000103058	D-04	OTIMA
M000103059	D-04	OTIMA
M000103065	D-04	OTIMA
M000103066	D-04	OTIMA
M000103067	D-04	OTIMA
M000103068	D-04	OTIMA
M000103069	D-04	OTIMA
M000103070	D-04	OTIMA
M000103076	D-04	OTIMA
M000103080	D-04	OTIMA
M000103083	B-23	OTIMA
M000103084	B-23	OTIMA
M000103085	B-23	OTIMA
M000103086	B-23	OTIMA
M000103087	B-23	OTIMA
M000103088	B-23	OTIMA
M000103089	B-23	OTIMA
M000103093	D-04	OTIMA
M000103094	D-04	OTIMA
M000103097	D-32	OTIMA
M000103099	D-32	OTIMA
M000103113	D-32	OTIMA
M000103114	D-04	OTIMA
M000103115	D-32	OTIMA
M000103120	D-04	OTIMA
M000103132	D-04	OTIMA
M000103133	D-04	OTIMA
M000103134	D-04	OTIMA

M000103140	D-32	OTIMA
M000103144	D-04	OTIMA
M000103145	D-04	OTIMA
M000103146	D-04	OTIMA
M000103147	D-04	OTIMA
M000103153	D-04	OTIMA
M000103157	D-04	OTIMA
M000103158	D-04	OTIMA
M000103160	D-04	OTIMA
M000103162	D-04	OTIMA
M000103163	D-04	OTIMA
M000103164	D-04	OTIMA
M000103165	D-04	OTIMA
M000103166	D-04	OTIMA
M000103169	D-04	OTIMA
M000103170	D-32	OTIMA
M000103173	D-04	OTIMA
M000103177	D-04	OTIMA
M000103179	D-04	OTIMA
M000103180	D-04	OTIMA
M000103181	D-04	OTIMA
M000103182	D-04	OTIMA
M000103184	D-04	OTIMA
M000103186	D-04	OTIMA
M000103187	D-04	OTIMA
M000103189	D-04	OTIMA
M000103190	D-04	OTIMA
M000103191	D-04	OTIMA
M000103192	D-04	OTIMA
M000103194	D-04	OTIMA
M000103202	D-04	OTIMA
M000103203	D-04	OTIMA
M000103204	D-04	OTIMA
M000103206	D-04	OTIMA
M000103207	D-04	OTIMA
M000103209	D-04	OTIMA
M000103213	D-04	OTIMA
M000103214	D-04	OTIMA



M000103215	D-04	OTIMA
M000103219	D-04	OTIMA
M000103222	D-04	OTIMA
M000103223	D-32	OTIMA
M000103226	D-04	OTIMA
M000103227	D-04	OTIMA
M000103228	D-04	OTIMA
M000103233	D-04	OTIMA
M000103234	D-04	OTIMA
M000103237	B-23	OTIMA
M000103238	D-04	OTIMA
M000103239	D-04	OTIMA
M000103240	D-04	OTIMA
M000103241	B-23	OTIMA
M000103242	B-23	OTIMA
M000103243	B-23	OTIMA
M000103244	B-23	OTIMA
M000103246	B-23	OTIMA
M000103247	B-23	OTIMA
M000103248	D-32	OTIMA
M000103251	D-32	OTIMA
M000103260	D-32	OTIMA
M000103261	D-04	OTIMA
M000103264	D-04	OTIMA
M000103268	A-11	OTIMA
M000103270	D-04	OTIMA
M000103272	D-04	OTIMA
M000103276	D-32	OTIMA
M000103278	D-04	OTIMA
M000103280	D-04	OTIMA
M000103282	D-04	OTIMA
M000103283	D-04	OTIMA
M000103284	D-04	OTIMA
M000103303	D-04	OTIMA
M000103304	D-04	OTIMA
M000103305	D-04	OTIMA
M000103306	D-04	OTIMA
M000103307	D-04	OTIMA

Lote: 45/2025

Defesas **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000019962	D-02	OTIMA
A000019963	D-02	OTIMA
A000031100	D-02	OTIMA
A000031201	D-02	OTIMA
A000031202	D-02	OTIMA
A000031203	D-02	OTIMA
B138201076	B-21	OTIMA
B138201088	B-21	OTIMA
B138201089	B-21	OTIMA
B138201109	C-06	OTIMA
B138201128	C-06	OTIMA
B138201130	B-04	OTIMA
B138201137	C-06	OTIMA
B138201142	B-04	OTIMA
B138201150	B-04	OTIMA
B138201157	C-06	OTIMA
B138201199	C-06	OTIMA
B138201238	B-04	OTIMA
B142802416	D-04	OTIMA
B142802417	D-04	OTIMA
B142802418	D-04	OTIMA
B142802421	D-04	OTIMA
B142802423	D-04	OTIMA
B142802424	D-04	OTIMA
B142802425	B-04	OTIMA
B142802426	B-04	OTIMA
B142802428	D-04	OTIMA
B142802429	D-04	OTIMA
B142802430	D-04	OTIMA
B142802431	D-04	OTIMA
B142802435	D-04	OTIMA
B142802446	D-04	OTIMA
B142802447	D-04	OTIMA
B142802448	D-04	OTIMA
B142802450	D-04	OTIMA
B387400343	C-06	OTIMA



B387400371	D-02	OTIMA
B388800038	D-03	OTIMA
B389600100	A-08	OTIMA
B391000333	B-04	OTIMA
B391000341	C-06	OTIMA
B391000362	C-06	OTIMA
B391000372	C-06	OTIMA
B391000374	C-06	OTIMA
B391000376	C-06	OTIMA
B391000379	C-06	OTIMA
B391000381	C-06	OTIMA
B391000383	C-06	OTIMA
B391000386	C-06	OTIMA
B391000389	C-06	OTIMA
B391000390	C-06	OTIMA
B391000393	C-06	OTIMA
B426600097	C-06	OTIMA
B426600099	B-04	OTIMA
B426600108	B-04	OTIMA
B481300128	B-04	OTIMA
B481300152	B-04	OTIMA
B481300158	C-06	OTIMA
B489200447	D-04	OTIMA
B890100140	D-25	OTIMA
B929800341	B-04	OTIMA
B942000175	B-15	OTIMA
B942000180	D-04	OTIMA
B942000181	D-04	OTIMA
B942000183	D-04	OTIMA
B942000191	D-04	OTIMA
B942000195	D-04	OTIMA
B943900085	B-04	OTIMA
M000102865	D-04	OTIMA
M000102869	D-04	OTIMA
M000102875	D-04	OTIMA
M000102876	D-04	OTIMA
M000102935	D-04	OTIMA
M000102937	D-04	OTIMA

M000102983	D-04	OTIMA
M000102989	D-04	OTIMA
M000103016	D-04	OTIMA
M000103033	D-32	OTIMA
M000103039	D-04	OTIMA
M000103041	D-32	OTIMA
M000103042	D-04	OTIMA
M000103052	D-04	OTIMA
M000103053	D-04	OTIMA
M000103060	D-04	OTIMA
M000103063	D-04	OTIMA
M000103064	D-04	OTIMA
M000103074	D-04	OTIMA
M000103077	D-04	OTIMA
M000103121	D-04	OTIMA
M000103123	A-09	OTIMA
M000103141	D-32	OTIMA
M000103142	D-32	OTIMA
M000103149	D-04	OTIMA
M000103150	D-04	OTIMA
M000103155	D-04	OTIMA
M000103156	D-04	OTIMA
M000103167	D-04	OTIMA
M000103168	D-04	OTIMA
M000103174	D-04	OTIMA
M000103183	D-32	OTIMA
M000103208	D-32	OTIMA
M000103211	D-25	OTIMA
M000103225	D-32	OTIMA
M000103232	D-32	OTIMA
M000103245	B-23	OTIMA
M000103249	D-32	OTIMA
M000103250	D-04	OTIMA
M000103252	D-32	OTIMA
M000103254	D-04	OTIMA
M000103259	D-32	OTIMA
M000103269	D-04	OTIMA
M000103281	D-04	OTIMA
M000103285	D-32	OTIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 290/2025, republicado no dom nº 9.163, do dia 28 de novembro de 2025, pág. 13:

ONDE SE LÊ:
CARLOS ISENSEE

LEIA-SE:
CARLOS DA FONSECA ISENSEE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 02 de Dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 351/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3067375, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Marcos Souza Garrido**, matrícula nº 3064282, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2025 -3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 6/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADAILTON SILVA SANTANA	PR19815/2025CSO	T394302649	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANA CLAUDIA DE SANTANA MELO	PR53859/2025CSO	T116319465	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDERSON SILVA CORREA	PR20771/2025CSO	T394302911	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDRE FERREIRA MOTA	PR53926/2025CSO	R006934971	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDREA COSTA DE BRITO	PR20383/2025CSO	T111000143	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO DE LIMA VALVERDE JUNIOR	PR24126/2025CSO	T495400617	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO SILVA	PR7591/2025CSO	T419720117	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CELIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS	PR22593/2025CSO	T394302878	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CHRISTINA LUCIENE FERREIRA DE ANDRADE	PR54408/2025CSO	T143021522	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CIA NAC DE ABASTECIMENTO CONAB	PR54670/2025CSO	R006960174	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CIA NAC DE ABASTECIMENTO CONAB	PR54670/2025CSO	R006960174	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CLARA DOS SANTOS LOPES	PR39518/2025CSO	T891100545	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CLAUDIO FRANCA TEIXEIRA	PR10198/2024CSO	T137700043	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DEILTON JESUS DOS SANTOS	PR39699/2025CSO	T441301944	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DELCIA BERNARDA DE JESUS ARAUJO	PR37289/2025CSO	T231412005	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DONE DAMASCENO PIRES	PR54255/2025CSO	T390702605	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDIVAN UMBELINO MOURA	PR55133/2025CSO	R007002349	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDMAR DE OLIVEIRA SILVA	PR54736/2025CSO	R006939344	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDMARIO XAVIER DOS SANTOS	PR41450/2024CSO	T138411495	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDSON PEREIRA MARQUES FILHO	PR43255/2024CSO	T138411541	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ELAINE ANJOS DA SILVA	PR9883/2025CSO	T394302628	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ELI JOANA PEREIRA DOS SANTOS	PR43717/2024CSO	T419716485	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ELIALBER LOPES FERREIRA DOS SANTOS	PR24668/2025CSO	T111000305	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ELINEIDE MALAQUIAS DA CRUZ	PR20464/2025CSO	T495400713	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ENOCK NASCIMENTO PIMENTEL	PR22564/2025CSO	T394302822	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ERIC BRAGA DE ANDRADE	PR54086/2025CSO	T441302031	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ESLAN NASCIMENTO DE SOUZA	PR53597/2025CSO	T114516198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR7149/2025CSO	T391006716	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR7149/2025CSO	T391006716	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FABIO SANTOS DA CONCEICAO	PR20872/2025CSO	T489317578	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GERADORES E CIA C E SERVICOS LTDA	PR39674/2025CSO	T138620136	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GIOVANNA SOUZA PINHEIRO	PR53547/2025CSO	T386000713	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GUSTAVO CASTRO DE QUEIROZ	PR54579/2025CSO	T137600588	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
HILMA LUCIA COSTA MACEDO	PR22650/2025CSO	T440900728	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IRA BORGES DE ALMEIDA	PR43194/2024CSO	T139205909	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ISLANE CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS	PR53607/2025CSO	T506601454	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IVONEI SERRA SOUZA	PR41495/2024CSO	T394302110	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JACKSON ALCANTARA FREITAS	PR39540/2025CSO	T927606797	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JAILTON DOS SANTOS SODRE	PR42246/2024CSO	T138411532	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOILMA DANNEMANN DOS SANTOS	PR57276/2025CSO	T930203735	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JORGE BARBOSA DE JESUS	PR11847/2024CSO	T489411438	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE CARLOS NASCIMENTO	PR39215/2025CSO	T420900246	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE DA PAIXAO TAVARES JUNIOR	PR9410/2024CSO	T138411239	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE LAZARO BARROS DOS SANTOS	PR39344/2025CSO	T386000443	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE NEI LEAL SANTOS	PR54546/2025CSO	R006931195	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSEANE APARECIDA ZAGHETTI EMUNDS	PR54222/2025CSO	T116320648	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
KAMILA CONCEICAO DOS SANTOS	PR18813/2024CSO	T074903946	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
KLEBER DIAS ALMEIDA	PR11191/2024CSO	T231411387	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LAURA HELENA FERNANDES ESTEVES	PR18881/2024CSO	T946101297	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LEANDRO CARDOSO BARBOSA	PR38189/2025CSO	T394303195	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCAS SOUZA GONZAGA DOS SANTOS	PR43120/2024CSO	T495400354	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCIANA ACACIO DOS SANTOS ROCHA	PR55007/2025CSO	T138621318	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	PR11433/2024CSO	T119102079	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIS CARLOS DE LIMA SOSTER	PR37609/2025CSO	T902900289	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIZ ALEX PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR39863/2025CSO	T394303199	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIZ FERNANDO BARRETO FREITAS	PR8295/2025CSO	T111000222	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MANOEL SEVERO DE ALMEIDA FILHO	PR26716/2025CSO	T386100053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCELO ALEXIM SILVA MENEZES	PR57166/2025CSO	M000239463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCELO DO ROSARIO ANDRADE	PR54439/2025CSO	M000237635	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	PR57657/2025CSO	M000240980	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCOS LEONE LEAL DE OLIVEIRA	PR20807/2025CSO	T231411823	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCOS VINICIOS ALVES COELHO	PR1283/2025CSO	T440900714	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCUS ANTONIO BRITO BARBOSA	PR55378/2025CSO	T889501962	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA CONSUELO OLIVEIRA BUDEL	PR55452/2025CSO	M000242149	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIA ELIZA DOS SANTOS FERREIRA	PR21365/2025CSO	T391200229	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAURICIO IURI MACEDO DANTAS	PR53630/2025CSO	R006969040	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAYANA GONDIM ODONTOLOGIA LTDA ME	PR18026/2025CSO	T231411910	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MUSIBAU OYEWALE AKANNI	PR38956/2025CSO	T945403216	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NAIARA SAMPAIO DE SOUZA	PR57676/2025CSO	T118000246	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NAVIA PEREIRA VIEIRA	PR38290/2025CSO	T139012198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NYLCEA FIGUEIREDO DULTRA	PR8368/2025CSO	T231411798	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR21765/2025CSO	T138203982	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR21765/2025CSO	T138203982	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
QUITERIA LIDIA DE SIQUEIRA BEZERRA	PR56420/2025CSO	R006990551	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RAFAEL DA SILVA MAIA	PR38970/2025CSO	T137600429	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RENATA SAMPAIO MASCARENHAS	PR28548/2024CSO	T440900500	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RICARDO BORGES DE MOURA	PR37802/2025CSO	T489411925	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RICARDO HENRIQUE DE CASTRO CERQUEIRA	PR23486/2025CSO	T386000219	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	PR38806/2025CSO	T388704314	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RODRIGO JUNIOR SILVA BONFIM	PR24086/2025CSO	T394303187	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ROSALINA CALDAS NETA	PR39293/2025CSO	T394303181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SILVANA MUNIZ DE SOUZA	PR23891/2025CSO	T386202824	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SUZY DANIELLA MIRANDA OLIVEIRA	PR10025/2025CSO	T419720123	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SUZY DANIELLA MIRANDA OLIVEIRA	PR10043/2025CSO	T419702814	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
THALISSON SACRAMENTO	PR56922/2025CSO	M000252757	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
THAYARA DOS SANTOS NUNES	PR53864/2025CSO	T504700811	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
THIAGO LUIS ALMEIDA PATRICIO	PR33317/2024CSO	T495400231	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
TL TRANSPORTE DE P ALIMENTICIOS LTDA	PR6034/2024CSO	T902800111	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
UELBER DOS SANTOS RUFINO	PR43588/2024CSO	T394302046	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
UELINTON MARQUES DOS SANTOS	PR37329/2025CSO	T423904859	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
UILSON DA SILVA OLIVEIRA	PR7291/2025CSO	T143018232	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
VRUSQUE MENESES DOS SANTOS	PR9859/2025CSO	T074904694	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
WILTNEY SANTOS OLIVEIRA	PR38000/2025CSO	T390404726	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADAILTON SANTANA DE ALMEIDA	PR55574/2025CSO	R006879892	NÃO CONHECER	JARI 3
ADRIAN ROBERTO GIROLDELLI	PR52802/2025CSO	T495400822	NÃO CONHECER	JARI 3
ADRIANO CONCEICAO DOS SANTOS	PR10137/2025CSO	T391200188	NÃO CONHECER	JARI 3
ADSON LOPES SILVA	PR54639/2025CSO	R006892746	NÃO CONHECER	JARI 3
ADSON LOPES SILVA	PR54649/2025CSO	R006892347	NÃO CONHECER	JARI 3
ALZENI DA CONCEICAO OLIVEIRA MORAES	PR53294/2025CSO	R006096068	NÃO CONHECER	JARI 3
CARLOS ALENCAR DA SILVA MACHADO	PR55337/2025CSO	R007008587	NÃO CONHECER	JARI 3
CLEITON JOSE DOS SANTOS	PR53850/2025CSO	T928900507	NÃO CONHECER	JARI 3
DELCIA BERNARDA DE JESUS ARAUJO	PR53265/2025CSO	T231412006	NÃO CONHECER	JARI 3
EDUARDO CHAVES DE AZEVEDO	PR56818/2025CSO	T139423641	NÃO CONHECER	JARI 3
ELIANA TETE DA SILVA	PR52754/2025CSO	T939304277	NÃO CONHECER	JARI 3
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR57346/2025CSO	R006978171	NÃO CONHECER	JARI 3
FABRICIO MARINS BRANDAO	PR57495/2025CSO	T119215638	NÃO CONHECER	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FELIPE AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS	PR26767/2025CSO	T421511645	NÃO CONHECER	JARI 3
FRANCIANA ANDREA XAVIER E SOUZA CARVALHO	PR56970/2025CSO	T385800874	NÃO CONHECER	JARI 3
GILSON FERNANDES DOS SANTOS	PR54145/2025CSO	R006836477	NÃO CONHECER	JARI 3
GILSON FERNANDES DOS SANTOS	PR54399/2025CSO	R006742135	NÃO CONHECER	JARI 3
GILSON FERNANDES DOS SANTOS	PR54407/2025CSO	R006881773	NÃO CONHECER	JARI 3
GLEIDSON DA SILVA FREIRE	PR54931/2025CSO	T114601659	NÃO CONHECER	JARI 3
ISABELA GUIMARAES SANTOS	PR57583/2025CSO	R006894699	NÃO CONHECER	JARI 3
ISABELLE SOUZA OITAVEN EVANGELISTA	PR54027/2025CSO	T111000387	NÃO CONHECER	JARI 3
IVA BARBOSA RAMOS	PR53998/2025CSO	R006548945	NÃO CONHECER	JARI 3
IVA BARBOSA RAMOS	PR54007/2025CSO	R006535158	NÃO CONHECER	JARI 3
JAILTON MACHADO SOUZA	PR6726/2025CSO	T507000150	NÃO CONHECER	JARI 3
JANETE SANTANA CAVALCANTE	PR54362/2025CSO	R006601529	NÃO CONHECER	JARI 3
JANETE SANTANA CAVALCANTE	PR54372/2025CSO	T480600503	NÃO CONHECER	JARI 3
JOAO DE JESUS	PR56600/2025CSO	T481900191	NÃO CONHECER	JARI 3
JOSELITO DA CONCEICAO LOMBA	PR53090/2025CSO	T480704240	NÃO CONHECER	JARI 3
JUDERVAN CONCEICAO DE ALMEIDA	PR56698/2025CSO	R006499364	NÃO CONHECER	JARI 3
JUDERVAN CONCEICAO DE ALMEIDA	PR56454/2025CSO	R006322509	NÃO CONHECER	JARI 3
LEILA MONTENEGRO COSTA	PR53214/2025CSO	T111613310	NÃO CONHECER	JARI 3
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR55079/2025CSO	R006814506	NÃO CONHECER	JARI 3
MAELSON BATISTA OLIVEIRA	PR56737/2025CSO	R006885583	NÃO CONHECER	JARI 3
MAELSON BATISTA OLIVEIRA	PR56747/2025CSO	R006884676	NÃO CONHECER	JARI 3
MAELSON BATISTA OLIVEIRA	PR56759/2025CSO	R006881175	NÃO CONHECER	JARI 3
MANOELA SILVA BORGES	PR56362/2025CSO	R006869240	NÃO CONHECER	JARI 3
MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO	PR54242/2025CSO	T139301322	NÃO CONHECER	JARI 3
MIRIAM GRACIE PLENA NUNES DE OLIVEIRA	PR57209/2025CSO	T386200982	NÃO CONHECER	JARI 3
MOISES DA SILVA PIMENTA	PR54095/2025CSO	R006934753	NÃO CONHECER	JARI 3
RENILSON SANTOS DOS SANTOS	PR54566/2025CSO	R006938410	NÃO CONHECER	JARI 3
RITA DE CASSIA PEREIRA FERNANDES	PR53708/2025CSO	R006709266	NÃO CONHECER	JARI 3
RITA DE CASSIA PEREIRA FERNANDES	PR53652/2025CSO	R006764607	NÃO CONHECER	JARI 3
RITA DE CASSIA PEREIRA FERNANDES	PR53665/2025CSO	R006736740	NÃO CONHECER	JARI 3
RODRIGO DE JESUS FERREIRA	PR52399/2025CSO	R006890242	NÃO CONHECER	JARI 3
ROMARIO DAMASCENO DE OLIVEIRA	PR54337/2025CSO	R006895885	NÃO CONHECER	JARI 3
TEREZA RAQUEL FERREIRA ALVES	PR27353/2025CSO	T111000378	NÃO CONHECER	JARI 3
THIAGO SOUZA BARROS DE SA	PR56506/2025CSO	T114516025	NÃO CONHECER	JARI 3
UELITON ROSA DA SILVA	PR53051/2025CSO	R006545731	NÃO CONHECER	JARI 3
ADILSON CARVALHO DE SANTANA	PR53698/2025CSO	T482801935	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ANA CLAUDIA DE SANTANA MELO	PR53889/2025CSO	T114516235	DAR PROVIMENTO	JARI 3
LEANDRO DIAS NOVAIS MAIA	PR53715/2025CSO	T944105565	DAR PROVIMENTO	JARI 3

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 20/2025

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa na data de 31 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - Fundo Municipal do Trabalho da Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3097321, EMILE MESQUITA DE CARVALHO, matrícula nº 3174230 e ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa e bancos do Fundo Municipal do Trabalho, na data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data conforme Decreto de Encerramento nº 41.083, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 02 de dezembro de 2025.

MILA PAES SCARTON
Secretária

PORTARIA Nº 21/2025

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa na data de 31 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - Fundo de Crédito Emergencial da Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3097321, ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419 e TAÍS SANTANA DE JESUS, matrícula nº 3172547, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa e bancos do Fundo de Crédito Emergencial de Salvador, na data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data conforme Decreto de Encerramento nº 41.083, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 02 de dezembro de 2025.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
141423/2025	ANA FERREIRA DE MORAIS	3º

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 84, §4º, da Lei 14.133/2021, torna público que fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 03/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de 15.000 (quinze mil) kits lanches, a serem

utilizados pela Guarda Civil Municipal de Salvador nos eventos programados pela Prefeitura de Salvador, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e no Estudo Técnico Preliminar nº 10/2024, firmada com a empresa LEAL SOLUCOES LTDA CNPJ: 45.686.269/0001-01.

A vigência da referida Ata e termo de compromisso 01/2024, fica prorrogada por 12 meses, com efeitos a partir de 04/12/2025, passando a vigorar até 03/12/2026, nos termos da legislação vigente.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA Nº 184/2025

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Constituir a Comissão para proceder ao Levantamento de estoques existentes no Almoarifado no âmbito da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão composta dos seguintes empregados, FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO, matrícula 3164978, CÁSSIA MARIA PINHO GESTEIRA, matrícula 3134246, VALDEMIR FIUZA BORGES, matrícula 3013661, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento de Estoques de Almoarifado existente no âmbito da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de materiais com data base 31/12/2025, visando atender o que estabelece as Resoluções 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como Decreto Municipal nº 41.083 de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo do dia 16 ao dia 30 de dezembro de 2025, para conclusão do inventário.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 185/2025

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Criar a Comissão para Lavrar o Termo de Conferência de Caixa do último dia útil do exercício financeiro de 2025, e da outras providências.

Art. 1º - Constituir Comissão composta com os seguintes empregados: JAIME CONCEIÇÃO MATOS, matrícula 3138799, AZEVALDO SOUZA DA CRUZ, matrícula 3008093, e MICHELINNE ROCHA SOUSA, matrícula 3164949, para sob a presidência do primeiro lavrarem o Termo de Conferência de Caixa da LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR.

Parágrafo Único - A comissão ora instituída tem por finalidade lavrar o termo de conferência de caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2025, visando atender o que estabelece a Resolução 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como o Decreto Municipal nº 41.083 de 28 de novembro de 2025, que dispõe os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 01 de dezembro de 2025

CARLOS GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 186/2025

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Criar a Comissão para proceder o Levantamento dos Bens Patrimoniais da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Art. 1º - Fica criada a Comissão composta dos seguintes empregados, ANDRÉ LUIZ FRAGA FRANCO, matrícula 3124918, ALMIR REGIS MIQUELINO, matrícula 3024336, JOSÉ CERQUEIRA DE AMORIM, matrícula 3151116, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento dos Bens Patrimoniais da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de Bens Patrimoniais com data base 31/12/2025, visando atender o que estabelece a Resolução 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como o Decreto Municipal nº 41.083 de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 15 (quinze) dias, tomando-se por base o início dos trabalhos que ocorrerá no primeiro dia útil após publicação da Portaria.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 01 de dezembro de 2025

CARLOS GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 074/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2025, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado da CODESAL e armazenados no Centro de Logística Municipal - CSL.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
IRAILDES FERREIRA ARAGÃO	3025025	PRESIDENTE
SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3023073	MEMBRO
JOÃO PEREIRA DA LUZ	3009068	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer o prazo compreendido entre 03 a 31/12/2025 para a realização do Inventário, e o dia 23/12/2025, como prazo final para a apresentação do(s) relatório(s).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 02 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 15/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Art. 9º, inciso II, Alínea "e" do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005 e Decreto número 38.089/2023 de 27.12.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, decorrente do encerramento do exercício de 2025, com finalidade de efetuar o levantamento físico dos bens permanentes em uso, fazendo constar sua localização, identificação do responsável, devendo emitir o relatório final de inventário.

Art. 2º Esta comissão será composta pelos servidores:

- I)Adriana Santos Marques, mat.nº 3167343 - Presidente da Comissão;
II)Nestor Emanuel de Andrade, mat. nº 3094369 - Membro da Comissão;
III)Jeosadaque Rios Leite, mat. nº 3127502- Membro da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.11.2025 até 31.12.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 02 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 17/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores, GUSTAVO MURILO ALCANTARA SILVA, matrícula 3127498; LUIS PAULO DÁVILA ARGOLLO, matrícula 3077822 e LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI, matrícula 3064709, sob a

presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Julgamento da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidro jateamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador".

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação até a assinatura do Contrato da licitação de Pregão Eletrônico nº 90006/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 02 de dezembro de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 18/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor VALDIR CASAIS SANTOS, matrícula nº 3022616, para responder pela função de confiança de chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Aplicação e Fiscalização, da Coordenaria da Usina de Asfalto, em substituição ao titular MANOEL DE JESUS SANTOS, matrícula nº 3127520, por motivo de férias, no período de 01.12.2025 até 30.12.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 02 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 19/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora MARQUILA BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 3127499, Subcoordenador II, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, em substituição ao titular VALDENIR DIAS FERREIRA, matrícula nº 3157575, por motivo de férias, no período de 01.12.2025 até 30.12.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 02 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 20/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, Cleidiane Oliveira Araújo, matrícula nº 3128703, Jecivaldo Simões de Azevedo, matrícula nº 3035406, Cláudio da Silva Cerqueira, matrícula nº 3016816, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 02 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, e o Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2025, de 15/01/2025, publicado no DOM nº 8951 e o Termo Aditivo 001/2025, de 29/09/2025, publicado no DOM nº 9126 de 04 a 06/10/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, em 02 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 046/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
61002 - SEINFRA -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
UNIDADE DESTINO:		
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE		
521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
15.451.0009.121900	33.90.48	1.500.1
TOTAL		45.340

PORTARIA CONJUNTA Nº 047/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, e o Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 23/04/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25/04/2025, assim como Aditivo ao Termo de Compromisso nº 002/2025 de 27/05/2025, publicado no DOM nº 9.038 de 28/05/2025 e o Termo de Apostilamento nº 006/2025, de 10/06/2025,

publicado no DOM nº 9.048 de 11/06/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0010.123800 - Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 047/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
61002 - SEINFRA -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - UG SUCOP - Superintendencia de Obras Publicas de Salvador- SUCOP		
61602 - SUCOP - Superintendencia de Obras Publicas de Salvador		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
15.451.0010.123800	44.90.51	1.700.1
15.451.0010.123800	44.90.51	1.500.1
TOTAL		2.200.000

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 133/2025
Processo nº 113.508/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	01	230.400,00
MS HOSPITALAR LTDA	02	2.179,80
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	1.078,30
	04	57.710,00
	05	28.800,00
TOTAL		320.168,10

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

Salvador, 27 de novembro de 2025.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 142/2025 - Processo nº 44.893/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 26/12/2025 às 09:30 horas e sessão pública dia 29/12/2025 às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas a seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 169/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 229.500/2024
Acolhimento Propostas:19/12/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:22/12/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 170/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA.
Processo nº 115.269/2025
Acolhimento Propostas:19/12/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública:22/12/2025 às 11:00 horas
Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas a seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 167/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo nº 109.134/2025
Acolhimento Propostas:18/12/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:19/12/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 168/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS -HOSPITALARES.
Processo nº 115.908/2025
Acolhimento Propostas:18/12/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:19/12/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

Salvador, 28 de novembro de 2025.

IGNACIO TITO TORRES DOS SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-103/2025:** Aquisição de **BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO**, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000138/2025
Acolhimento das Propostas: 04/12/2025 12:00
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 59423/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-105/2025:** Aquisição de SELADORA AUTOMÁTICA DE MESA DE EMBALAGEM (Item 3). A aquisição visa suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000140/2025
Acolhimento das Propostas: 05/12/2025 08:30
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 59423/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-104/2025:** Aquisição de **SELADORA DE MESA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E TYVEK**, PARA MATERIAIS QUESERÃO ESTERILIZADOS (Item 2). A aquisição visa suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000139/2025
Acolhimento das Propostas: 05/12/2025 08:30
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 59423/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-106/2025:** Aquisição de **ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS** EM VIDRO. A aquisição visa suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000141/2025
Acolhimento das Propostas: 05/12/2025 08:30
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 59423/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4856/2025:** Aquisição de **12 fracos do medicamento: Canabidiol nunature 34,36mg/ml, frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente L.C.C.A.**

ID da Contratação no PNCP: 13927801000572-1-000136/2025
Acolhimento das Propostas: 25/11/2025 às 09:00h.
Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 189405/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de novembro de 2025

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO FGM Nº 005/2025

Processo nº: 82792/2025
Data do Parecer nº: 01/12/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: DJC ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 13.469.147/0001-77
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de brigada de incêndio nos Equipamentos Culturais da GECULT.
Valor Total: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)
Subação: 228800 - Manutenção de Equipamentos Culturais - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Data da Homologação: 02/12/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação nº 006/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 192269/2025 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de protetor solar, FPS 30 e 60, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Aviso.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas de Preços será iniciado a partir desta Publicação, oportunidade na qual a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cpc_semop@salvador.ba.gov.br, até o dia 09/12/2025, 23h59min horas.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O inteiro teor do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br>.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 02 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 017/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 213851/2025

OBJETO: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida Aliomar Baleiro - s/n - São Cristóvão, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

BOXE (AI) - SETOR 01 - ÁREA: 9,07 M2					
LOTE	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE	PREÇO PÚBLICO MENSAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	01	LUCIMEIRE DE JESUS SANTOS	SALÃO DE BELEZA	185,70	VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 02 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 051/2025, DOM Nº 9102 de 02 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
PROCESSO Nº: 204037/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, para atuar em Unidade Móvel de responsabilidade dos licitantes, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/12/2025.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2025 às 10hs.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637 ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>; Licitação n.º 1084184

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2025
LICITAÇÃO nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidro jateamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador.

PROCESSO nº 18296/2025

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/12/2025 às 10h00min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2> e no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - **UASG: 930720 - SEMAN.**

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

NEUZA LIMA BOMFIM
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 139500/2025 - SEINFRA

OBJETO: Aquisição de material de informática, especificamente cartuchos e papel de impressão para Plotter HP T650 (36 polegadas.), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O recebimento de eventuais propostas se dará no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços, acompanhada dos demais documentos exigidos, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: csL.seinfra@salvador.ba.gov.br, observado o prazo supramencionado, **até o dia 09/12/2025.**

O inteiro teor do Aviso da Dispensa de Licitação e o Termo de Referência encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/>

Informações: (71) 3202-4636

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007662
Processo: 199811/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Objeto: Equipamento de Refrigeração - Bebedouro
Dotação Orçamentária: 250100 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 1.256,00 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Salvador, 01 de dezembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007698
Processo: 136827/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 3.027,50 (Três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Salvador, 02 de dezembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 15.651.058/0001-72
Processo: 136827/2024
Objeto: Aquisição 200 pacotes café torrado para uso nos anos 2025/2026
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903012
Fonte: 01.500.1
AFM: 2025007703 - R\$ 1.730,00 - Data da Assinatura: 01/12/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1299/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MAISA VIANA GUIMARAES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1300/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): INDAIRA ANGELO CORREIA LOPES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SANDRA DOS SANTOS SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1298/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FABIANO RIBAS BARRETO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 613/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	130.000,00	15.000,00	145.000,00

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 614/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
FUNCIP	207000	33.90.39	1.751.1	8.000.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007653
Nº PROCESSO: 43312/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: **30 UN GARRAFA TÉRMICA ROLHA CORPO PLÁSTICO 1L, 20 UN GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO CORPO PLÁSTICO 1L.**
VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025007655
Nº PROCESSO: 244059/2024.1
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: **1.000 UN ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFAO 20L.**
VALOR: R\$ 13.670,00 (Treze mil seiscentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025007656
Nº PROCESSO: 222079/2024
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: **50 UN GARRAFAO RETORNÁVEL P/ ÁGUA MINERAL 20L.**
VALOR: R\$ 1.063,50 (Um mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020

PROCESSO: Nº 156.585/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), em virtude da readequação da FPO para o TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 349.789,70 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) para 349.771,30 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).
CONTRATADA: **MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA.**
CNPJ: 13.926.639/0010-35.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Laura Ziller.

Salvador, 16 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONTRATO DE Nº 411/2025

PROCESSO: Nº 116196/2024
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material na indicação do valor unitário constante na página 03 da Carta Contrato Nº 411/2025,

Onde se lê:

100004806	ITEM 03: CARRO MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTE INFANTIL. EQUIPAMENTO UTILIZADO EM SALA DE ENFERMAGEM, COLETAS DE SANGUE, OBSERVAÇÃO, ETC. TIPO DE MONTAGEM: EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO. CAPACIDADE NOMINAL: CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 100KG. DIMENSÕES FÍSICAS: MEDIDAS APROXIMADAS: 1,85M X 0,55M X 0,80M (C X L X A). PARÂMETROS EXIGIDOS: LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM COM REGULAGEM NA CABECEIRA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. PÉS COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" SENDO 02 COM FREIOS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS. ACESSÓRIOS: COLCHÃO FORRADO. SUPORTE PARA SORO. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA 14TUBULAR EM AÇO, PINTURA EL15ETROSTÁTICA A PÓ, ESTUFADO REVESTIDO.GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (NO ESTADO DA BAHIA).	UN	02	R\$ 3.899,98	R\$ 7.799,94
-----------	---	----	----	-----------------	-----------------

Leia-se:

100004806	ITEM 03: CARRO MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTE INFANTIL. EQUIPAMENTO UTILIZADO EM SALA DE ENFERMAGEM, COLETAS DE SANGUE, OBSERVAÇÃO, ETC. TIPO DE MONTAGEM: EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO. CAPACIDADE NOMINAL: CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 100KG. DIMENSÕES FÍSICAS: MEDIDAS APROXIMADAS: 1,85M X 0,55M X 0,80M (C X L X A). PARÂMETROS EXIGIDOS: LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM COM REGULAGEM NA CABECEIRA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. PÉS COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" SENDO 02 COM FREIOS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS. ACESSÓRIOS: COLCHÃO FORRADO. SUPORTE PARA SORO. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA 14TUBULAR EM AÇO, PINTURA EL15ETROSTÁTICA A PÓ, ESTUFADO REVESTIDO.GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (NO ESTADO DA BAHIA).	UN	02	R\$ 3.899,97	R\$ 7.799,94
-----------	---	----	----	-----------------	-----------------

Salvador, 26 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 492/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2025
PROCESSO: 84156/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 492/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007919	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	22,50
02	200007920	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	28,50
03	200008033	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	23,48
04	200008995	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	25,20
05	200008302	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO P MARCA/FABRICANTE: RESGATE SP	UND	1,97
06	200008303	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO M MARCA/FABRICANTE: RESGATE SP	UND	2,68
07	200008304	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO G MARCA/FABRICANTE: RESGATE SP	UND	3,36

Salvador, 03 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 005602/2025, Processo nº 126410/2024, publicada no DOM nº 9.135 de 17 de outubro de 2025, página 19.

ONDE SE LÊ:

R\$ 10.224,00

LEIA-SE:

R\$ 18.224,00

Salvador, 02 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 005787/2025, Processo nº 39489/2024, publicada no DOM nº 9.132 de 14 de outubro de 2025, página 21.

ONDE SE LÊ:

Fontes de Recursos: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 18 de novembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025007651
PROCESSO SEMGE Nº: 249031/2024.1
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO CAMISA GOLA POLO

VALOR: R\$ 3.640,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 232665/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007692
PROCESSO Nº: 9822/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000084
CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 26.507.653/0001-55
OBJETO: EXTENSÃO ELETRICA MULTIPLA 3 TOMADAS
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903016 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007524
Nº DO PROCESSO: 250211/2024
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 4.370,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SALVADOR, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007661
Nº DO PROCESSO: 232367/2024
CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 4.904,40 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

SALVADOR, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 825/2025, publicado no DOM nº 9.159, de 20 a 24 de novembro de 2025, pg. 25.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.

LEIA-SE:



DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDMILIA BARROS - PRODUCAO E GESTAO EM CULTURA LTDA.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 826/2025, publicado no DOM nº 9.159, de 20 a 24 de novembro de 2025, pg. 25.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA
CNPJ: 27.238.525/0001-16
PROCESSO Nº: 204339/2025
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato inicial, a contar de 28 de dezembro de 2025.
AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025
GESTOR: Vanderval da Lima da Silva - matrícula nº. 3174451
FISCAL: Carlos da Fonseca Isensee - matrícula nº. 3137513
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA
CONTRATADA

Salvador, 02 dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007601
Processo Licitatório: 264253/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000060
Contratada: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90
Objeto: Aquisição de filtros refil purificador.
Valor Total: 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)
Nota de Empenho: 2025/001206
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025007604
Processo Licitatório: 227126/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000103
Contratada: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
Objeto: Aquisição de copos.
Valor Total: 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)
Nota de Empenho: 2025/001208
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025007603
Processo Licitatório: 232367/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000170
Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Objeto: Aquisição de álcool.

Valor Total: 1.069,90 (Hum Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001207
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 02 de Dezembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 60/2025

AFM Nº: 2025007657
PROCESSO: 235372/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000170
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: Alcool Etilico Liquido 92,8° INPM P/ Limpeza 1L.
VALOR: R\$ 1.975,20 (Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2020001589

Salvador (BA), 02 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: PAISARTT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.217.152/0001-40
PROCESSO: 127931/2025
OBJETO: Considerando que o objeto contratual possui natureza continuada e se mostra indispensável à adequada execução das atividades administrativas, especialmente no tocante às intervenções físicas viárias necessárias à melhoria dos níveis de segurança, acessibilidade e mobilidade no trânsito do Município de Salvador, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15/12/2025 e término em 14/12/2026, nos termos da legislação aplicável.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 1547/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
THIAGO LORDELO MENDONÇA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 236450/2025
CONTRATO: 002/2023
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o Contrato nº CT 002/2023/GCM/SSA, tendo seu início em 02/12/2025 e término em 01/04/2026, conforme parecer jurídico nº 467/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 236450/2025 e fundamento no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e lei municipal 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
RESPONSÁVEIS LEGAIS: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO/PAULO ROBERTO TEIXEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS
CNPJ: 62.932.378/0001-80
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 5.747,77 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) referente ao(s) Grupo(s) nº 01, 02, 05 e 09 e aos Item (s) nº 24 e 35
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte:1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS
CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 41.622.110/0001-72
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) referente ao(s) Grupo(s) nº 04
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA
NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.261.686/0001-66
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 4.711,00 (quatro mil setecentos e onze reais) referente ao(s) Grupo(s) nº 06
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/000154
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 2.478,40 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao(s) Grupo(s) nº 08
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: PABLO LUIS MARTINS - ME
PABLO LUIS MARTINS - ME
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: LICITA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 56.607.352/0001-64
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.859,82 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao(s) Grupo(s) nº 10
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: LICITA INFORMÁTICA LTDA
ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral



EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 23.929.719/0001-07
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) referente ao(s) Item (s) nº 03
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
JANINE CRESPO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: GRN CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 32.593.754/0001-99
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 4.123,00 (quatro mil cento e vinte e três reais) referente ao(s) Item (s) nº 04
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: GRN CONECTIVIDADE LTDA
TERESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 05.207.424/0001-45
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais) referente ao(s) Item (s) nº 8
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1

Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA
CNPJ: 61.252.332/0001-58
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) referente ao(s) Item (s) nº 09
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA
THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
CNPJ: 49.221.606/0001-46
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) referente ao(s) Item (s) nº 13
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: BF PRODUTOS LTDA
CNPJ: 47.719.507/0001-63
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais) referente ao(s) Item (s) nº 31
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.99.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: BF PRODUTOS LTDA
PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO Nº: 201886/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: ESTRUTTOS LTDA
CNPJ: 17.839.055/0001-92
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 3.499,99 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente ao(s) Item (s) nº 32
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.50, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: ESTRUTTOS LTDA
MARCOS VINICIUS SOARES DIAS DE MATTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMIT Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº.: 001/2025
PROCESSO Nº: 195521/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT CNPJ Nº:

13.927.801/0035-98
CONTRATADO: JUGANU BRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA CNPJ Nº: 37.072.932/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, pelo prazo de 12 meses , referente a empresa Contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada em Equipamentos de Iluminação Pública e Conectividade Sem Fio para fornecimento, sob demanda, de Luminárias Publicas Inteligentes, Módulos de Conectividade 5G e WiFi, conforme Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI), englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte, técnico e manutenção local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, iniciando em 28 de novembro de 2025 e terminando em 28 de novembro de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - **28/11/2025 a 28/11/2026.**
VALOR: R\$ 31.213.204,00 (trinta e um milhões duzentos e treze mil duzentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007677
Nº PROCESSO: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES
VALOR TOTAL: R\$ 512,50 (Quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 02 de Dezembro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº103/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.900.902/0001-91
PROCESSO Nº213310/2025,
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Deck de Madeira em Diversos Logradouros do Município de Salvador

PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 97.985,00 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
PARECER Nº: 235/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior,
Pela Contratada: Ricardo Nascimento de Oliveira
- Ricardo Nascimento de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº213342 /2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.
CREDENCIAMENTO: Curso e Colégio Analise Ltda.
CNPJ/MF sob nº: 96.786.827/0001-41.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº215633/2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos

- PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO: Instituto Nossa Senhora Da Salete - Salete.

CNPJ/MF sob nº: 15.237.142/0001 - 44.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 213741/2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO: Instituição de Ensino União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - Colégio Guadalupe.

CNPJ/MF sob nº: 17.261.509/0009-48.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº213828 /2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO: Ana Célia de Oliveira Silva - Me - Escola Casa do Sol da Vida.

CNPJ/MF sob nº: 10.895.270/0001-61.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº213651 /2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO: Creche Escola Ferreira Santos Ltda. - Creche Escola Arco-Íris

CNPJ/MF sob nº: 40.542.805/0001-81.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 220825/2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO: Escola Afro-Brasileira Maria Felipa Ltda.

CNPJ/MF sob nº: 30.282.389/0001-76.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº216637 /2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO: Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas - Nossa Senhora da Assunção - Colégio Assunção.

CNPJ/MF sob nº: 15.179.377/0002-08.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº220224 /2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO: Escola Cantinho Do Rouxinol Ltda. - Escola Rouxinol

CNPJ/MF sob nº: 13.406.517/0001-27

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, Titularidade cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921735/2025	MILTON GOMES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
923430/2025	PATRICIA CASTRO RODRIGUEZ DA SILVA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924475/2025	JOSE RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
921691/2025	MARIA DAS GRAÇAS REIS SILVA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
921688/2025	DIEGO BOMFIM DOS SANTOS PASSOS	ALT.TITULARIDADE
921676/2025	VICTOR ROCHA GARCIA DE MATOS	ALT.TITULARIDADE
921667/2025	ANTONIO DE PADUA CARVALHO	ALT.TITULARIDADE
921666/2025	JORGE RAIMUNDO OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
921653/2025	CARLOS AUGUSTO BESSA BATISTA	ALT.TITULARIDADE
921648/2025	RODRIGO MONTENEGRO MACEDO	ALT.TITULARIDADE
926520/2025	JUSCELINA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926502/2025	DANIELA CARDOSO DE CARVALHO	ALT.TITULARIDADE
926514/2025	ISIS DA COSTA CHASTINET	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 02 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
359/2025	469.827/001-66	D REBOQUE LTDA
330/2025	506.201/001-10	MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
371/2025	617.563/001-84	VAGNER PITA SOUSA LTDA

Salvador, 02 de Dezembro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Comissão de Contratação - COPEL divulga o resultado da chamada pública abaixo especificada:
Chamada Pública Nº: 001/2025
Processo Nº: 202.533/2025
Objeto: Contratação de operação de crédito interno, junto às instituições financeiras, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinados à execução de despesas de capital no Município de Salvador.

VENCEDOR	CUSTO EFETIVO TOTAL - CET
SINDICALIZAÇÃO DOS BANCOS: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA (LÍDER) CNPJ 90.400.888/0001-42 ITAÚ UNIBANCO SA CNPJ 60.701.190/0001-04 BANCO BRADESCO SA CNPJ 60.746.948/0001-12	14,47% A.A.

Critério de Seleção: Menor Custo Efetivo Total - CET.
CET: 14,47% a.a. (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao ano.
Data da homologação: 01/12/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Matrícula nº 3059067

ANA CAROLINA LINS DE CASTRO
Matrícula nº 3088216

VITÓRIO AUGUSTO SILVA ALCANTARA
Matrícula nº 3060539

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 45/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 05 de dezembro de 2025, cotação de preço para contratação de empresa especializada em transporte escolar, através de ônibus e micro-ônibus, com monitor, de forma atender o deslocamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Salvador para realização de atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência específico.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, para obtenção da especificação técnica, termo de referência detalhado do objeto e eventuais esclarecimentos.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2025.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 159/2025**: Contratação de empresas especializadas na manutenção corretiva com reposição de peças, calibração, aferição e certificação que se fizerem necessárias em **Equipamentos Esfigmomanômetro**, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 228396/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 160/2025**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura, reposição de peças e/ou acessórios em equipamentos médico-hospitalares do pronto atendimento (lote 3), conforme o Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.
O processo administrativo nº 228372/2025, objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 161/2025**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade **Multicentro de Saúde Carlos Gomes, conforme o Termo de Referência**.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.
O processo administrativo nº 218892/2025, objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 162/2025**: prestação de prestação de serviço de monitoramento radiológico pessoal e padrão através de dosímetro termoluminescente - TLD ou Dosimetria por Luminescência Ópticamente Estimulada - OSL de tórax e padrão para as unidades de pronto atendimento em saúde UPAs 24h e PAs, gerenciadas pelo Município de Salvador, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 230040/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE CARTAO SUS PVC SEMIRRIGIDO 86 X 54 MM**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 203/2025 - PROC. Nº 136496/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 10 DESCARTAVEL, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 11 DESCARTAVEL, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 12 DESCARTAVEL, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 15 DESCARTAVEL, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 20, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 22, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 24, GARROTE DESTACAVEL A CADA 45 CM LIVRE LATEX 25 TIRAS, MODELO PELVICO FEMININO 21CMX25CMX8CM, MODELO PENIANO 15CM, OCULOS SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO POLICARBONATO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 205/2025 - PROC. Nº 183134/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste



aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE COMPRESSA GAZE 15 X 30CM, DISPOSITIVO P/ APLICAÇÃO SOLUÇÕES C/ CLAMP 2 VIAS, FITA METRICA POLIESTER C/ FIBRA VIDRO 1,50M, FITA ADESIVA CIRURGICA BRANCA 19MM X 50 M, FIXADOR CELULAR 100ML**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 204/2025 - PROC. Nº 193797/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4856/2025: Aquisição de 12 fracos do medicamento: Canabidiol nunature 34,36mg/ml, frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente L.C.C.A.**

ID da Contratação no PNCP: 13927801000572-1-000136/2025

Acolhimento das Propostas: 25/11/2025 às 09:00h.

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O **processo administrativo nº 189405/2025** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de novembro de 2025

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
X MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.242.447/0001-23
MEDDATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.556.700/0001-87
ENZO SANTIAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.483.554/0001-98

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de novembro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO

EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VIEIRA MED LTDA	55.105.510/0001-15
TIAGO CERVINO RATON PEIXOTO LTDA	58.407.112/0001-41
URIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.130.512/0001-67
MDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.093.166/0001-21

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4856/2025: Aquisição de 12 fracos do medicamento: Canabidiol nunature 34,36mg/ml, frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente L.C.C.A.**

ID da Contratação no PNCP: 13927801000572-1-000136/2025

Acolhimento das Propostas: 25/11/2025 às 09:00h.

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O **processo administrativo nº 189405/2025** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de novembro de 2025

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de gestão, acompanhamento técnico e monitoramento de indicadores de desempenho, com vistas à mensuração e avaliação dos resultados dos programas e projetos de qualificação profissional promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7905/7919.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS “PROGRAMA VERDE PERTO”

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o “Programa Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
110/2025	PRAÇA	RUA MACEDO DE AGUIAR, Nº 102, LOTEAMENTO JARDIM IRACEMA	PITUAÇU	-12.965673, -38.406174

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3202-5665 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e

Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

JOÃO RESCH LEAL
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

AVISO DE COTAÇÃO Nº 028/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 09 de dezembro de 2025, cotações de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de sinalização e balizamento náutico do Parque Natural Municipal Marinho da Barra localizado no Bairro da Barra, da Cidade de Salvador - BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 029/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 09 de dezembro de 2025, cotações de preços para contratação de empresa de prestação serviços de locação de caminhão, de forma continuada, com manutenção, seguro, motorista, agente de coleta, combustível, para transporte de materiais recicláveis, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL